



DECRETO Nº 379, DE 23 DE JANEIRO 2023

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenções Sociais para as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da lei federal 13.019/2014, alterada pela lei 13.204/2015, para exercício de 2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, Senhor ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, faz saber, em cumprimento ao disposto Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou em sessão realizada 19/01/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, destinado a cobrir despesa de custeio conforme plano de trabalho, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 atualizada, apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil, para o exercício de 2023, nos termos abaixo:

I – R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) mensais, totalizando R\$1.104.000,00 (Um milhão cento e quatro mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Duartina, com sede à Avenida Dr.º Gil Borges n.º 226, no Município de Duartina, inscrita no CNPJ sob nº 47.717.467/0001-10, para cobrir despesas de custeio, para exercício de 2023, Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde;

II – R\$ 15.190,00 (Quinze mil cento e noventa reais) mensais fixos, para o atendimento de até 31 crianças e mais um adicional de R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais) per capita variável, para o excedente de 31 crianças, com o teto de atendimento de 40 crianças por mês, totalizando o repasse máximo de R\$235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) à Creche e Berçário Santa Maria Goretti, com sede à Avenida Mário Amaral Gurgel n.º 831, no Município de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 50.543.990/0001-82, para cobrir despesas de custeio, para exercício de 2023, Unidade Executora: Diretoria Municipal de Educação;



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



III – R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais) à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Duartina, com sede à Rua Dona Rima Simão n.º 10, no Município de Duartina, inscrita no CNPJ sob n.º 48.372.627/0001-08, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2023, Unidade Executora: Diretoria Municipal de Educação;

IV – R\$ 1.761,33 (Um mil Setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando R\$21.135,96 (Vinte e um mil cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Duartina, com sede à Rua Dona Rima Simão n.º 10, no Município de Duartina, inscrita no CNPJ sob n.º 48.372.627/0001-08, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2023, Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social;

V – R\$ 11.029,42 (Onze mil e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 132.353,04 (Cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Duartina, com sede à Rua Dona Rima Simão n.º 10, no Município de Duartina, inscrita no CNPJ sob n.º 48.372.627/0001-08, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2023, Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde;

VI – R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), à Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina, com sede à Rua Adolfo Pinheiro de Góes n.º 119, no Município de Duartina, inscrita no CNPJ sob n.º 05.265.462/0001-54, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2023, Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social;

VII – R\$ R\$16.261,98 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando R\$195.143,76 (cento e noventa e cinco mil cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) à COLÔNIA DE IDOSOS DE CABRÁLIA PAULISTA, com sede à Avenida Mario Amaral Gurgel n.º 765, Município de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n.º 46.146.783/0001-17, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2023, Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social;

VIII – R\$ R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) (**ESTADO**) à COLÔNIA DE IDOSOS DE CABRÁLIA PAULISTA, com sede à Avenida Mario Amaral Gurgel n.º 765, Município de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n.º



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



46.146.783/0001-17, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2023, Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social;

IX – R\$11.000,00 (onze mil reais), mensais, totalizando R\$132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais), à Casa da Família de Cabralia Paulista, com sede à Rua Antonio Consalter Longo n.º 537, Município de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n.º 07.001.051/0001-87, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2023, Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social;

X – R\$3.186,63 (Três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) (ESTADO), mensais, totalizando R\$132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais), à Casa da Família de Cabralia Paulista, com sede à Rua Antonio Consalter Longo n.º 537, Município de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n.º 07.001.051/0001-87, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2023, Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social;

XI – R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), à Santa Casa de Misericórdia de Duartina, (SAMU) com sede à Avenida Dr.º Gil Borges n.º 226, no Município de Duartina, inscrita no CNPJ sob nº 47.717.467/0001-10, para cobrir despesas de custeio, para exercício de 2023, Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º Para fins de repasse dos valores constantes dessa Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Colaboração e ou Fomento, que visem o Plano de Trabalho e as adequações direcionadas ao objeto fim, observadas a especificidade das áreas da educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 3º O repasse dos valores descritos no artigo 1º correrá por conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente para exercício de 2023, podendo ser suplementadas se houver necessidade, no elemento econômico:

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º O valor previsto deverá ser aplicado exclusivamente em pagamento de despesas previsto no plano de aplicação financeira, apresentado pelas entidades subvencionada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRALIA
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

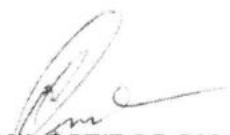


Art. 5º Para realização dos repasses dos valores descritos no artigo 1º deverão ser observados todos os termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal nº 8726/2016 e Decreto Municipal.

Art. 6º As entidades beneficiadas com o repasse de que trata essa Lei, fica obrigada a apresentar prestação de contas dos recursos ora concedidos, nos moldes solicitados pelo Município e apresentarem a Prestação de Contas Anual até 31 de Janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos respectivos valores, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, Instrução Normativa 01/2020 (Aprovada pela Resolução 07/2020) e suas alterações do Tribunal de Conta do Estado de São Paulo, da Lei Orgânica do Município de Cabralia Paulista e demais normas de regência estatuídas pela legislação pertinente que regula a matéria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

Cabralia Paulista, 23 de Janeiro 2023.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito

